



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## **PLANO DE TRABALHO**

### **Plano de Trabalho do Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TJSC - 2024/2026**

#### **Objetivo Geral**

Promover a igualdade de gênero, criar um ambiente diversificado e inclusivo, e implementar práticas que acolham a diversidade racial e de gênero, em conformidade com as metas do Prêmio de Qualidade do CNJ.

#### **Objetivos Específicos:**

Aumentar a participação institucional feminina.

Promover a diversidade racial e cultural no ambiente de trabalho.

Implementar políticas de inclusão e diversidade.

Capacitar servidores e servidoras em temas de diversidade.

#### **Ano 1**

##### **1. Diagnóstico organizacional de equidade e inclusão da diversidade**

###### *Ação 1.1: Pesquisa do atual cenário do PJSC*

Realizar uma pesquisa interna voluntária para mapear a percepção dos servidores sobre diversidade, inclusão e equidade, com a parceira da Diretoria de Gestão de Pessoas, do Núcleo de Comunicação Institucional e da Corregedoria-Geral de Justiça.

Prazo: março a abril – aplicar pesquisa

###### *Ação 1.2: Análise de Dados*

Analisar os dados da pesquisa e apresentar relatório.

Prazo: julho de 2024

##### **2. Capacitação e Sensibilização**

###### *Ação 2.1: Eventos*

Promover eventos que celebrem a diversidade, como a Semana da Diversidade, com atividades culturais, palestras, seminário, caminhada negra e cine debate.

Frequência: meses de março, julho e novembro

## *Ação 2.2: Cursos de Formação*

Desenvolver um programa de capacitação contínua, em parceria com a Academia Judicial, sobre combate ao racismo, sexismo e preconceito, inclusive na formação inicial dos magistrados.

Duração: continuada

### **3. Criação de Políticas Internas**

#### *Ação 3.1: Elaboração de Diretrizes*

Criar uma cartilha antirracista em parceria com o TCE/SC, criar normativa interna sobre a importância da flexão de gênero e materiais com diretrizes para promover a equidade e diversidade nas atividades do TJSC.

Prazo: 6 meses

#### *Ação 3.2: Implementação de Políticas de Equidade*

Estabelecer políticas que incentivem a participação de grupos sub-representados em processos seletivos.

Prazo: 6 meses

### **4. Monitoramento e Avaliação**

#### *Ação 4.1: Indicadores de Desempenho*

Acompanhar o cumprimento dos art. 2, art. 2-A e art. 2-B, da Resolução CNJ n. 540/2023, bem como atentar para o cumprimento dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade.

Prazo: 12 meses

#### *Ação 4.2: Relatório Anual*

Produzir um relatório sobre as ações desenvolvidas e resultados alcançados.

Prazo: 12 meses

## **Ano 2**

### **1. Aprofundamento das Ações de Inclusão**

#### *Ação 1.1: Rede de Apoio*

Fortalecer parcerias e promover ações estratégicas de inclusão, conscientizando servidores dos grupos minoritários sobre redes de apoio, serviços disponíveis e a importância do respeito às diferenças por meio de atividades como rodas de conversa, palestras e seminários.

Prazo: 6 meses

### **2. Fortalecimento da Participação**

### *Ação 2.1: Incentivo à Participação*

Fomentar a participação de mulheres e pessoas negras em comissões e grupos de trabalho no TJSC.

Prazo: Permanente

### *Ação 2.2: Campanhas de Sensibilização*

Criar campanhas de comunicação interna que reforcem a importância da diversidade e equidade.

Frequência: meses de junho e novembro

## **3. Parcerias Estratégicas**

### *Ação 3.1: Estabelecer Parcerias*

Firmar parcerias com universidades e organizações da sociedade civil para ações de capacitação e intercâmbio de experiências.

Prazo: Contínuo

### *Ação 3.2: Participação em Eventos*

Incentivar a participação de membros do CEGRAD e do TJSC em eventos relacionados à diversidade e inclusão (eventos nacionais e estaduais).

Prazo: Permanente

## **4. Avaliação e Revisão do Plano**

### *Ação 4.1: Revisão de Indicadores*

Avaliar a eficácia das ações implementadas, revisando os indicadores de desempenho.

Prazo: 6 meses

### *Ação 4.2: Relatório Final*

Produzir um relatório ao final dos dois anos com os resultados e aprendizados do plano de trabalho.

Prazo: 24 meses



Documento assinado eletronicamente por **Tulio Augusto Geraldo Parreiras, Juiz de Direito**, em 11/12/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ferreira Copetti, Desembargadora**, em 11/12/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cibelene Piazza Ferreira, Técnica Judiciária Auxiliar**, em 11/12/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edenir Murilo da Costa, ANALISTA ADMINISTRATIVO**, em 11/12/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pereira Nunes, Juíza de Direito de Entrância Especial**, em 12/12/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maira Salete Meneghetti, Juíza de Direito de Entrância Especial**, em 13/12/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8920320** e o código CRC **84B3B85D**.